



## **TARIFA SOCIAL CAER:**

### **Para Envio de Solicitação de análise:**

Envio de documentos digitais: Atendimento online: [atendimento@caer.com.br](mailto:atendimento@caer.com.br)

### **Comprovantes (Digitalizados):**

1. **Inscrição atualizada** no sistema do **Cadastro Único do Governo Federal**;
2. Relação do NIS dos seus **familiares residentes no imóvel**;
3. **Enviar última conta de água**;
4. Possuir **ligação de água hidrometrada - consumo médio inferior ou igual a 20 m<sup>3</sup>**
5. **Apresentação da cópia da última conta de luz**: Importante: Ser consumidor de energia elétrica com **consumo médio inferior ou igual a 250 kWh/mês**;
6. Ter rendimento familiar **inferior ou igual a 3 (três) salários-mínimos**;
7. Apresentar Documentos do Imóvel (Locação vigente) Doc. Propriedade do imóvel – Possuir com área construída **de até 60 m<sup>2</sup>**;

### **Informações importantes:**

- **O usuário beneficiário da Tarifa Social deverá se recadastrar anualmente**, sempre no **prazo de até 30 (trinta) dias da data da concessão do benefício**. Caso o usuário **não se apresente dentro deste prazo para fazer o recadastramento, o benefício cessará imediatamente**.
- **Quando excedido o limite de consumo estabelecido, ou seja, 20 (vinte)m<sup>3</sup>/água, será cobrada a Tarifa Residencial normal, ficando o usuário suspenso do benefício no referido mês.**
- Incidirá o percentual de 80% sobre o valor da Tarifa Social de Água, **no caso de haver rede coletora de esgoto disponível no logradouro do usuário.**
- Os valores da Tarifa Social de Água serão reajustados conforme ocorra reajuste no valor da Tarifa da categoria Residencial.
- Os cálculos dos valores da Tarifa Social de Água, estão demonstrados nas tabelas constantes no anexo I, desta Resolução.
- No momento do recadastramento **o usuário que durante os últimos 12 (doze) meses tiver tido o benefício suspenso por 3 (três) ou mais meses**, em razão do excesso do limite de consumo estabelecido para a concessão do benefício, **não terá direito a sua renovação.**

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – DIRETORIA EXECUTIVA/CAER – TARIFA SOCIAL**

### **GERÊNCIA COMERCIAL CAER**